



ATA N.º 22/2012
(Contém 13 páginas)

----- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilidio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau e Engº Américo Luís do Vale Tomé. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Américo Tomé por não ter estado presente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 25 de outubro de 2012 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 809.490,58 € (oitocentos e nove mil, quatrocentos e noventa euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 522.544,66 € (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovação do Regulamento do Concurso de Natal 2012;
2. Candidaturas aos auxílios económicos dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º CEB;
3. Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro - Ação Social Escolar e do Pré-escolar e 1º ciclo - Ano letivo 2012/13;

4. 15ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2012;
5. Substituição de Caução - Contrato nº 11/2012 - Av. Luis de Camões e parte da Av. Vale de Morais em Picote da firma Anteros Empreiteiros, S.A.;
6. Acumulação de funções públicas com funções privadas do trabalhador Miguel Augusto Gomes Martins;
7. Prolongamento de horário até às 4.00 horas da manhã do estabelecimento de restauração e bebidas - O Moguilho, em Sendim;
8. Aplicação de Sanções para a obra - Rede de Saneamento em São Martinho;
9. Libertação de garantias bancárias referentes à obra - Edifício de Usos Múltiplos e Recinto de Feiras;
10. Libertação de garantias bancárias referentes à obra - Requalificação e Valorização Ambiental do Parque do Rio Fresno;
11. Libertação de garantias bancárias referentes à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase II;
12. Libertação de garantias bancárias referentes à obra - Arranjo Urbanístico do Espaço Adjacente do Lado Nascente e Largo da Igreja de Miranda do Douro;
13. 5ª Redução de Caução do Loteamento 03/2011, do Sr. Manuel Alexandre Fernandes Pássaro;
14. Auto de medição nº 1 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Miranda do Douro;
15. Pedido de declaração de interesse municipal na reconstrução de Edifício, solicitado pela Junta de Freguesia de Sendim;
16. Adjudicação do Empréstimo de médio e longo prazo para saneamento financeiro até ao montante de 2.351.671,39 €;
17. Celebração de Protocolo entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Sendim;
18. Informações.

ORDEM DO DIA

----- 1. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE NATAL 2012; -----

----- Foi presente o Regulamento do Concurso de Natal 2012, intitulada Árvores de Natal Ecológicas. -----

----- O referido concurso será realizado em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 2. CANDIDATURAS AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB; -----

----- Foi presente a relação dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º C.E.B., do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, candidatos a auxílios económicos - Ação Social Escolar, para o ano letivo 2012/2013. -----

----- Depois de analisados e nos termos da Lei, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar os mesmos. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 3. APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO - ANO LETIVO 2012/13; -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação da Vereadora da Ação Social Escolar, onde propõe a atribuição de um subsídio de estudo, para aquisição de material didático e pedagógico no valor de 16,00 € por aluno e de 35,00 € por sala de aula para aquisição de material de limpeza e diversos, conforme mapa em anexo: -----

Escolas	Total Alunos	Total de Salas	Apoio ao Estudo/ aluno 16,00 €	Apoio a sala de aula 35,00 €	Total
1º Ciclo					
Miranda Douro	130	7	2.080,00	245,00	2.325,00
Sendim	43	3	688,00	105,00	793,00
Palaçoulo	11	1	176,00	35,00	211,00
Pré-Escolar					
Miranda Douro	80	4	1.280,00	140,00	1.420,00
Sendim	45	2	720,00	70,00	790,00

Palaçoulo	8	1	128,00	35,00	163,00
Total	317	18	5.072,00 €	630,00 €	5.702,00 €

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. 15ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2012;** -----

----- Para efeitos de ajustamento orçamental foi presente a 15ª Modificação Orçamental da Despesa de 2012, que compreende: 13ª Alteração ao Plano de Atividades de 2012, 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2012 e 8ª Alteração ao Plano de Investimentos Municipais. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a mesma, que importa numa alteração da despesa corrente de 86.200,00 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO – CONTRATO Nº 11/2012 – AV. LUIS DE CAMÕES E PARTE DA AV. VALE DE MORAIS EM PICOTE DA FIRMA ANTEROS EMPREITEIROS, S.A.;** -----

----- Relativamente à obra em epígrafe adjudicada à empresa Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., o respetivo contrato refere a apresentação de caução de 5% do valor da adjudicação. Vem agora a empresa solicitar a substituição da caução por garantia bancária de igual percentagem do valor de adjudicação, com o nº N00377880 do BES no valor de 11.925,00 €. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e nos termos do artº 294º do Código dos Contratos Públicos, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a substituição da referida caução pela garantia bancária atrás referida. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM FUNÇÕES PRIVADAS DO TRABALHADOR MIGUEL AUGUSTO GOMES MARTINS;** -----

----- Relativamente ao assunto supra citado, foi presente a informação da Jurista desta Câmara Municipal do seguinte teor: -----

----- Miguel Augusto Gomes Martins, Técnico Superior - área de arquitetura - em exercício nesta Câmara Municipal de Miranda do Douro, vem, mediante

requerimento, solicitar autorização para, em regime de acumulação de funções privadas, tendo em vista à prestação de funções privadas de arquiteto. -----

----- Assim, nos termos do artigo 29º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro resulta que: -----

----- A atividade será exercida nos distritos de Porto, Braga, Viana de Castelo, Vila Real e Bragança, e portanto, fora do local da sua residência e fora do local/ou localidade onde exerce funções públicas;-----

----- A atividade é exercida em horário pós laboral; -----

----- A remuneração é incerta dependendo do número de serviços efetuados; -----

----- O trabalho a acumular tem carácter autónomo e consistirá na realização de serviços de arquitetura; -----

----- Não se reconduz a nenhuma incompatibilidade prevista nas als) a) e d), do nº 4, do artigo 28º, da Lei 12-A/2008; -----

----- Considera não existir conflito com as funções que exerce na Administração Pública e as funções solicitadas; -----

----- O requerente compromete - se a cessar de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito. -----

----- Resulta dos nºs 2 e 3, do artigo 28º da Lei 12-A/2008, com as alterações da Lei 34/2010, de 2 de Setembro, que podem ser acumuladas pelo trabalhador, ou por interposta pessoa, funções ou atividades privadas, desde que não sejam concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas; -----

----- O exercício de funções públicas é, em regra, exercido em regime de exclusividade, mas pode contudo, ser autorizado dentro de determinadas condições, pois o legislador estabeleceu uma permissão generalizada para os trabalhadores que as exercem, só sendo proibido quando a própria lei determinar uma incompatibilidade entre ambas. Desta forma, não podem ser exercidas, seja a que título for, funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com esta sejam conflituantes. -----

----- A lei considera que são concorrentes ou similares as atividades privadas que tiverem conteúdo idêntico à função pública exercida de forma permanente ou habitual e que é conflituante quando se dirige ao mesmo círculo de destinatários da atividade pública desenvolvida pelo trabalhador; -----

----- Acresce, e é importante referir para o caso em apreço, que, a proibição de acumulação só existe desde que, CUMULATIVAMENTE, se verifiquem os dois supra citados pressupostos, pois, caso não se verifiquem em simultâneo, deixa de existir a proibição, ou seja, passa a ser permitido o exercício da atividade privada. -----

----- Mais informo que, no caso de não existir conflitualidade ou concorrência, também não será de permitir a acumulação quando: -----

----- a) as atividades privadas não possam ser consideradas incompatíveis com as atividades públicas;-----

----- b) sejam desenvolvidas em horário sobreposto ao das funções públicas; -----

----- c) provoquem algum prejuízo para o interesse público.-----

----- Julgo que, no caso em análise, nenhuma das situações acima referidas se verifica, já que a atividade privada de arquiteto, não se dirige ao mesmo círculo de destinatários e por isso não é conflituante com a atividade pública exercida, sendo que, aquela será exercida nos Distritos do Porto, Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança e a atividade pública é exercida no Município de Miranda do Douro e respetivo concelho, e ainda que a atividade privada cuja autorização requer, irá ser desenvolvida em horário pós laboral e exclusivamente nas referidas localidades. -----

----- Para além do exposto, o requerente assume o compromisso por declaração expressa no seu requerimento de fazer cessar a atividade privada logo que surja qualquer conflitualidade entre esta e as funções públicas que exerce. -----

----- A acumulação de funções está sujeita a autorização da entidade competente; -----

----- A verificação da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas e a fiscalização da observância do dever de imparcialidade no

desempenho de funções públicas é da competência dos dirigentes dos serviços, os quais devem cumprir esses deveres sob pena de cessação da comissão de serviço, conforme dispõe o art. 29º, n3 do citado diploma. -----

-----Em conclusão e face a todo o exposto supra: -----

----- O pedido de acumulação em análise reporta - se, como referido, ao exercício de serviços de arquitetura, realizando - se em período pós laboral, em localidades fora do município e concelho onde exerce funções públicas. -----

----- A atividade privada não é conflituante porque não se dirige ao mesmo circulo de destinatários (nº 2, e 3, do artigo 28º da supra citada Lei, alterado pela Lei 34/2010, de 2 de Setembro). -----

----- Neste sentido, afigura - se - me, salvo melhor opinião, não ser a atividade em apreço legalmente incompatível, e estarem verificadas as demais condições previstas no nº 4 do citado artigo 28º, considerando, ser de deferir o pedido formulado. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ATÉ ÀS 4.00 HORAS DA MANHÃ DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - O MOGUILHO, EM SENDIM;** -----

----- Foi presente o pedido da Sra. Luciene Ponciano de Faria, a solicitar prolongamento do horário de funcionamento até às 4.00 h da manhã, do estabelecimento de restauração e bebidas - O Moguilho, sito na Rua Caminho do Prado em Sendim. -----

----- De acordo com os pareceres da Junta de Freguesia e Associação Comercial e Industrial de Miranda do Douro, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. APLICAÇÃO DE SANÇÕES PARA A OBRA - REDE DE SANEAMENTO EM SÃO MARTINHO;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, que informa das sucessivas concessões de prorrogação de prazo de execução da obra - Rede de Saneamento em São Martinho, adjudicada à empresa

Multinordeste - Multifunções, Construção e Engenharias, Lda.. Segundo a mesma informação a obra em causa apresenta um atraso na sua execução de 692 dias. -----

----- Nos termos da lei e de acordo com a informação técnica, o órgão executivo deliberou por maioria, com uma abstenção, aplicar sanção contratual por atraso na execução da obra até ao limite de 28.873,74 € (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos). -----

----- O Vereador Américo Tomé absteve-se porque: as únicas aplicações de sanções por atraso de execução de obras, foram precisamente à mesma empresa. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - EDIFÍCIO DE USOS MÚLTIPLOS E RECINTO DE FEIRAS;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada - Edifício de Usos Múltiplos e Recinto de Feiras, adjudicada à firma Santana & CA, S.A., informa o técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertadas as seguintes garantias: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
7400715615295	3.084,26 €	MAPFRE
7100891500156/1	17.895,86 €	MAPFRE
125-02-1076050	18856,81 €	BCP
125-02-1513060	1.736,13	BCP

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação das referidas garantias, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **10. LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE DO RIO FRESNO;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada - Requalificação e Valorização Ambiental do Parque do Rio Fresno, adjudicada à

firma Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda., informa o técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 60% do valor das garantias, da seguinte forma: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
PT00350174012413993	8.375,97 €	CGD
0174.012916.693	8.466,40 €	CGD

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 60% das garantias, ou seja, dos valores acima mencionados, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 60% de todas as quantias retidas por este Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **11. LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO - FASE II;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada - Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase II, adjudicada à firma Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda., informa o técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 60% do valor das garantias, da seguinte forma: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
PT00350174012354093	15.845,32 €	CGD
NR 125-02-1734508	14.747,28 €	MILLENIUM - BCP

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 60% das garantias, ou seja, dos valores acima mencionados, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 60% de todas as quantias retidas por este Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO ADJACENTE DO LADO NASCENTE E LARGO DA IGREJA DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada - Arranjo Urbanístico do Espaço Adjacente do Lado Nascente e Largo da Igreja de

Miranda do Douro, adjudicada à firma Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda., informa o técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 30% do valor da garantia, da seguinte forma:

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
PT0174.012895.993	1.262,27 €	CGD

..... De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 30% da garantia, ou seja, do valor acima mencionado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 30% de todas as quantias retidas por este Município.

..... Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.

..... **13. 5ª REDUÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO 03/2011, DO SR. MANUEL ALEXANDRE FERNANDES PÁSSARO;**

..... Foi presente a informação dos técnicos da Divisão de Obras Municipais que informa sobre a situação dos trabalhos realizados para efeitos de redução da garantia prestada nº 504000041 referente ao loteamento 3/2001.

..... De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar o valor de 63.056,40 € (sessenta e três mil, cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), ficando cativa a restante caução do valor de 198.094,41 € (cento e noventa e oito mil, noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos).

..... **14. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM MIRANDA DO DOURO;**

..... Foi presente o auto de medição nº 1 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Miranda do Douro, adjudicada à firma Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 61.555,85 € (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA.

..... De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.

..... Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -

----- Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais três assuntos na Ordem de Trabalhos. -----

----- **15. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL NA RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM;** -----

----- Pela Junta de Freguesia de Sendim foi apresentado o pedido de declaração de interesse municipal, na reconstrução da antiga estação de caminhos de ferro em Sendim. -----

----- Face à louvável iniciativa e à importância da obra que a Junta de Freguesia pretende levar a cabo, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à reconstrução e valorização da antiga estação de caminhos de ferro de Sendim, nos termos e com os seguintes fundamentos: ----

----- O Município de Miranda do Douro, reconhece que a obra consistente na recuperação, reconstrução e valorização da antiga estação é de grande interesse para a vila de Sendim, tendo a sua população à muito tempo essa justa aspiração e desejo; -----

----- É também de grande interesse público para todo o concelho de Miranda do Douro, por constituir uma medida adequada à promoção do bem comum; -----

----- A dinamização do imóvel permitirá o desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, recreativas, sociais ou outras, promovendo dessa forma o desenvolvimento integrado da vila e da região, a promoção do turismo, recreio e lazer de toda a comunidade; -----

----- E sobretudo permitirá, a recuperação do património arquitetónico edificado; -----

----- O edifício da estação encontra - se ligado à história dos caminhos de ferro em Portugal, com todo o seu valor histórico e cultural, e intimamente ligado à história da Vila de Sendim e à memória e recordação da sua população, pelo que importa recuperar e aproveitar; -----

----- Sendo de destacar a beleza arquitetónica de edifício e das suas paredes revestidas a azulejo, com painéis descritivos da vida local que reflete a cultura e modo de vida da época. -----

----- Porque é preocupação da Junta de Freguesia requerente e da Câmara Municipal, a valorização, proteção e recuperação o nosso património arquitetónico e cultural, o desenvolvimento sustentável das comunidades e a reabilitação urbana, o órgão executivo deliberou por unanimidade considerar a reconstrução da antiga estação de caminhos de ferro em Sendim, como Projeto de Interesse Municipal. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

----- **16. ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO ATÉ AO MONTANTE DE 2.351.671,39 €;** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foram presentes o auto de abertura e a ata de apreciação das propostas. -----

----- De acordo com as mesmas, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar, os empréstimos de médio e longo prazo para saneamento financeiro até ao montante global de 2.351.671,39 €, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Terras de Miranda no montante de 1.175.835,70 € e à Caixa Geral de Depósitos no montante de 1.175.835,69 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **17. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM;** -----

----- Foi presente o Protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Sendim, relativamente a participação por parte da Câmara Municipal do valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) destinada ao apoio na conclusão da obra - Conservação e Valorização do Património Rural - Casa da Musica de Sendim. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **18. INFORMAÇÕES.** -----

----- Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento da carta enviada

pela Câmara Municipal de Bragança ao 1º Ministro, sobre a ligação aérea Bragança - Vila Real - Lisboa. -----

----- ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2012, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

